

## **PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO DE GESTÃO nº 003/2016**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão que entre si celebram o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, e o Serviço Social Autônomo Agência Paraná de Desenvolvimento - APD.

Este instrumento contratual, caracterizado por contrato de metas e diretrizes, fundamenta-se na Lei Estadual nº 17.016, de 16 de dezembro de 2011, e na sua alteração, conforme disposto na Lei Estadual nº 18.380, de 15 de dezembro de 2014, que instituiu o **Serviço Social Autônomo Agência Paraná de Desenvolvimento - APD** inscrito no CNPJ sob nº 17.269.926/0001-80, entidade de direito privado, sem fins lucrativos e de interesse público, na condição de ente de cooperação com o Estado do Paraná, com a interveniência e supervisão da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPL permite "firmar" o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003**, firmado em 29 de fevereiro de 2016, processo de protocolo nº 13.785.528-3.

Este instrumento de **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2016** se consubstancia e é subscrito pelas Autoridades indicadas nas citadas leis, devidamente identificadas, as quais, para tanto, declaram-se acordadas, consensadas e conformes com as cláusulas e condições a seguir transcritas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES SUBSCRITORAS**

01.1. O **Estado do Paraná**, por intermédio, interveniência e supervisão da **Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPL** neste ato representado, pelo seu titular, o Senhor CYLLÊNIO PESSOA PEREIRA JÚNIOR, doravante denominado simplesmente **ESTADO**, de um lado, e de outro, o **Serviço Social Autônomo Agência Paraná de Desenvolvimento - APD**, neste ato



SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E  
COORDENAÇÃO GERAL

representado pelo seu Superintendente, o Senhor ADALBERTO DURAU BUENO NETTO, doravante denominado simplesmente **EXECUTOR**, resolvem firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2016**, que se regerá pela legislação referida no preâmbulo deste instrumento, por seu Estatuto e pelas demais Cláusulas, que se seguem e o consubstanciam.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DA FINALIDADE**

- 02.1. O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade modificar a *CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS*, no que se refere ao valor global anual de recursos públicos a serem transferidos no ano de 2016, em decorrência da suplementação orçamentária efetivada pelo Decreto nº 4.855, de 22 de agosto de 2016.
- 02.2. Em decorrência da alteração tratada no item 02.1., desta cláusula fica alterada a meta nº 04, do Projeto nº 05 - **PROGRAMA PARANÁ COMPETITIVO**, como segue:

De	Para
450 Novas Empresas Contatadas	500 Novas Empresas Contatadas;
30 Projetos em Negociação	50 Projetos em Negociação;
6 Projetos Implantados (apresentação do pedido)	30 Projetos propostos e registrados na Secretaria de Estado da Fazenda via sistema e-protocolo;

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

- 03.1. Para cumprimento das metas pactuadas no Plano de Trabalho exercício de 2016 o valor global estimado fica alterado de R\$ 2.596.000,00 (dois milhões e quinhentos e noventa e seis mil reais) **para R\$ 3.750.000,00 (três milhões e setecentos e cinquenta mil reais)**, conforme Cronograma de Desembolso Financeiro (anexo I).
- 03.2. O valor suplementado de R\$ 1.154.000,00 (um milhão cento cinquenta e quatro mil reais), correrão à conta da dotação orçamentária:

**Órgão Orçamentário:** Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral;

**Unidade Orçamentária:** Gabinete do Secretário;



**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E  
COORDENAÇÃO GERAL**

**Projeto/Atividade:** Promoção da Competitividade e Atração de Investimentos Estratégicos;  
**Dotação:** 2301.04121114.038;  
**Fonte:** 147;  
**Elemento de despesa:** 3350.3900 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**


- 04.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas vigentes no Contrato de Gestão nº 003, firmado em 29 de fevereiro de 2016.
- 04.2. E por estarem, assim, justos e acordados, firmam os partícipes o presente Contrato de Gestão em duas vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.


Curitiba, 12 de dezembro de 2016.

  
Cyllêneo Pessoa Pereira Júnior  
**Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral**

  
Adalberto Durau Bueno Netto  
**Superintendente do Serviço Social Autônomo  
Agência Paraná de Desenvolvimento - APD**

Testemunhas:

  
Nome **MICHELE ABUSAMRA**  
R.G. nº **6181571-6**

  
Nome **MARIA CONCEIÇÃO FRAQUIAS UMIDA**  
R.G. nº **1.000.280-0 PR**

**ANEXO I - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO**

	TOTAL	1º trimestre	2º trimestre	3º trimestre	4º trimestre
<b>CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO</b>	<b>3.750.000,00</b>	519.200	519.200	1.087.560	1.624.040

Contrato de Gestão SEPL/APD

Página 4

